

AVISO

ESTAGIOS PEPAL - 6.^a EDIÇÃO 2.^a FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, dez dias úteis contados da data da publicação deste aviso, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do Município de Mora, no âmbito da 6.^a edição - 2.^a fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - fixa o número máximo de estágios na 6.^a edição - 2.^a fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.^a edição - 2.^a fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Gestão de Recursos Humanos

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Turismo

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Ambiente

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Biologia Marinha e Pescas

Ref.ª E - Nível de Qualificação 4 - 1 estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Animação Sócio-cultural

3. Planos dos estágios

Ref.ª A - Nível 6: Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos na área dos recursos humanos, em todas as suas vertentes, de modo a tornar o serviço mais eficiente e eficaz;

Apoio no processamento de vencimentos;

Apoio na realização dos planos de formação (levantamento de necessidades e de ações de formação adequadas);

Apoio na realização do mapa de pessoal;

Apoio no processo SIADAP;

Apoio nas atividades relacionadas com a Higiene e Saúde no Trabalho;

Apoio na preparação do Balanço Social e de outros documentos de reporte obrigatório.

Ref.ª B - Nível 6: Recolha, tratamento e estruturação de toda a informação turística e, se necessário, conceção de novos materiais. Planeamento, organização e implementação de ações de promoção turística do concelho. Estudo e análise do Plano de Desenvolvimento Turístico do Concelho de Mora com vista à implementação das medidas mais relevantes com enquadramento superior. Reforço da exposição digital de todas as potencialidades turísticas do território. Promoção de medidas que estimulem o conjunto dos agentes turísticos, nomeadamente nos sectores da hotelaria, restauração e animação turística, a reforçarem a genuinidade dos produtos e a qualidade dos bens e serviços prestados. Sempre que necessário, prestar apoio ao Posto de Turismo, Fluviário e Museu Interativo do Megalitismo.

Ref.ª C - Nível 6: Aquisição de conhecimentos gerais sobre as competências do município nas várias questões do ambiente

Aquisição de conhecimento genérico da legislação aplicável em matéria de ambiente

Colaboração no acompanhamento do serviço municipal de recolha de resíduos sólidos urbanos e recolha seletiva

Desenvolvimento de projetos de sensibilização ambiental

Colaboração no acompanhamento do Serviço de Higiene Urbana e salubridade pública do concelho

Acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA)

Acompanhamento e preenchimento de informação relativa à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduo, no âmbito do PCQA e IDQA

Acompanhamento e preenchimento de informação relativa aos resíduos – e-GAR.
Revisão dos Planos Municipais da Água e do Resíduos.

Ref.ª D – Nível 6: Colaborar nos trabalhos diários de manutenção de um aquário com a finalidade do bem-estar animal:

Desde a alimentação de peixes, anfíbios, répteis e mamíferos;

limpeza de aquários e áreas técnicas;

Monitorização e controlo dos parâmetros biológicos e físico-químicos de todos os sistemas (laboratório);

Auxílio em procedimentos veterinários ou de receção de animais;

Para além destas atividades regulares existem diversas atividades mais ou menos pontuais que sejam necessárias para o bem-estar animal e correto funcionamento do aquário;

Apoio às visitas na educação ambiental e trabalhos específicos

Como qualquer parque zoológico, um dos exemplos de qualidade e de desenvolvimento é a possibilidade que esse Parque fornece aos seus animais possíveis reproduções. Assim, o estagiário deverá criar condições para a reprodução de várias espécies, no sentido de adquirir dados que levem à construção de uma estrutura que viabilize a postura e eclosão dos ovos em meio controlado.

Deverá o estagiário organizar formações e palestras ao público (e equipa) de variadíssimos temas.

Ref.ª E: (Nível 4) O processo de estágio decorrerá na Oficina da Criança, Biblioteca Municipal e nas demais valências relativas à U.A.S.C. da Câmara Municipal de Mora.

O presente plano de estágio privilegia a animação sociocultural em ambiente escolar e a animação para os tempos livres.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusivé, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Os estágios irão desenvolver-se na área do Município de Mora, nomeadamente: Edifício dos Paços do Concelho, Fluviário, Museu Megalitismo e Oficina da Criança.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 - 566,49€

Estagiário nível 6 - 719,00€

Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HA); classificação final obtida na licenciatura (CFO); formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e residência do candidato (RC).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

AC= (HÁ+CFO+FP+EP+RC) /5, em que:

HA - Habilitação Académica de Base - certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada nos presentes procedimentos e valorada da seguinte forma:

- a) Habilitação necessária ao presente procedimento - 16 valores;
- b) Posse do mestrado na área de recrutamento - 18 valores;
- c) Posse do doutoramento na área de recrutamento - 20 valores;

CFO - Classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato;

FP - Formação Profissional - neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação considerados relevantes para a área da atividade específica para que são abertos os estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados e valorados da seguinte forma:

- a) Sem formação - 8 valores;
- b) Até 35 horas - 12 valores;
- c) 36 horas a 70 horas - 14 valores
- d) 71 horas a 105 horas - 16 valores;
- e) 106 horas a 140 horas - 18 valores;
- f) Superior ou igual a 141 horas - 20 valores.

EP - Experiência profissional - Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções relevantes para as áreas visadas nos Estágios PEPAL:

- a) Sem experiência - 10 valores;
- b) Com experiência até 3 anos - 12 valores;
- c) Com experiência de mais de 3 e até 6 anos - 15 valores;
- d) Com mais de 6 anos de experiência - 20 valores.

RC - Residência do candidato (nos termos do artigo 8º. nº. 4 do Decreto-Lei nº. 166/2014, de 6 de novembro)

- a) Não residentes no Concelho de Mora - 10 valores;
- b) Residentes no Concelho de Mora - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Experiência profissional;
- b) Registo de motivação e interesse profissional;
- c) Capacidade de comunicação;
- d) Relacionamento interpessoal.

À avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá a uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

- de 4 a 6 valores = Insuficiente; > 6 e <10 = Reduzido; =>10 e <14 = Suficiente; =>14 e <18 = Bom e =>18 e 20 = Elevado.

Cada entrevista não deverá ter duração superior a 20 minutos.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (70\%) + EI (30\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município.

A preferência aos candidatos residentes na área do Município será considerada aquando da aplicação do método Avaliação curricular (AC) conforme descrito no ponto 9.1.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas 10 dias uteis.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico

(www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sito da Internet desta entidade, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e ainda do curriculum vitae do candidato.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas ao Município de Mora, obrigatoriamente em suporte de papel, a entregar pessoalmente ou remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara, Rua do Município, nº. 41, 7490-243 Mora, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 10, do presente aviso.,

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri :

Ref.ª A:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico superior;

Vogais :

José Manuel Ribeiro Pinto, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Moscatel Pisco, Técnico Superior;

Maria Isabel Pereira Garcia, Técnico Superior;

Ref.ª B:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico superior;

Vogais :

Luís Pedro Mendes Branco, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Moscatel Pisco, Técnico Superior;

Maria Isabel Pereira Garcia, Técnico Superior;

Ref.ª C:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico superior;

Vogais :

José Manuel Ribeiro Pinto, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Moscatel Pisco, Técnico Superior;

Maria Isabel Pereira Garcia, Técnico Superior;

Ref.ª D:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico superior;

Vogais :

Ana Isabel Caramujo Ramos Marcelino Canas, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Moscatel Pisco, Técnico Superior;

Maria Isabel Pereira Garcia, Técnico Superior;

Ref.ª E:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico superior;

Vogais :

José Manuel Ribeiro Pinto, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Moscatel Pisco, Técnico Superior;

Maria Isabel Pereira Garcia, Técnico Superior;

Mora, em 09 de Outubro de 2019

O Presidente da Câmara

(Eng.º. Luís Simão Duarte de Matos)